



### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 1989/2024

**“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PARA METADE DA JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA.”**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de J. de R., pai da requerente, que apresenta quadro clínico que se enquadra na hipótese do inciso IV do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de supervisão de terceiros.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, com redução de carga horária, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a fim de que a servidora possa atender às necessidades de seu pai, conforme laudo exarado nos autos do Processo nº 5029/2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora CINTIA COSTA DE RESENDE, matrícula funcional nº 73.490, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral, para metade da jornada de trabalho diária, pelo período de 180 (cento e oitenta), nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, a contar de 18/09/2024.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica, na pessoa doente na família, após o período concessivo da licença.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

#### PORTARIA Nº 1991/2024

**“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PARA**

#### METADE DA JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de O. da S. A., mãe da requerente, que apresenta quadro clínico que se enquadra na hipótese do inciso IV do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, sendo interditado judicialmente e necessita de supervisão de terceiros.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, com redução de carga horária, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a fim de que a servidora possa atender às necessidades de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo nº 1528/2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora SANDRA CRISTINA DA SILVA FLORES, matrícula funcional nº 74.187, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral, para metade da jornada de trabalho diária, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, a contar de 16/09/2024.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica, na pessoa doente na família, após o período concessivo da licença.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

#### PORTARIA Nº 1992/2024

**Retifica a Portaria nº: 1985/2024, publicada no Diário Oficial de 17/09/2024, Edição nº: 1960, página 2**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº: 1985/2024, publicada no Diário Oficial de 17/09/2024, Edição nº: 1960,

página 2, nos seguintes teores:

Onde se lê:

• - Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 17/10/2024.

Leia-se:

• - Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 17/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

#### PORTARIA Nº 1993/2024

**“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o senhor M. A. A., esposo da servidora, realizou Linfadenomegalia Inguinal/Raiz coxa direita, volumoso com suspeita de Linfoma, no Hospital Universitário Sagrada Família;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 4594/2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 30(trinta) dias a partir 16/08/2024, à servidora LYLIAN CRISTINA MENDES RIBEIRO ARRUDA, matrícula funcional nº 90.992, nos termos do art. 8º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014 e da Lei nº1639/1974, Sub-Seção III, art. 135, §§ 1º e 2º, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1994/2024.**

**Designa os membros da JUNTA MÉDICA REVISORA que menciona.**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho do Procurador-Geral do Município nos autos do processo administrativo nº 171/2024, que determinou a designação de JUNTA MÉDICA REVISORA quanto às conclusões do laudo pericial da JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, que concluiu que a servidora DARLENE MARIA DE FREITAS LIMA;

CONSIDERANDO ainda a garantia do devido processo legal e do direito ao contraditório em processos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar JUNTA MÉDICA REVISORA “Ad Hoc”, composta pelos seguintes membros:

- I – TÚLIO THALES CARVALHO DE SOUZA;
- II – SÉRGIO FAIM;
- III – MATEUS FREITAS.

§ 1º A JUNTA MÉDICA REVISORA de que trata este artigo, terá por atribuição reavaliar a servidora DARLENE MARIA DE FREITAS LIMA, no que se refere a sua aptidão para voltar exercer as funções do cargo de PROFESSOR II.

§ 2º A JUNTA MÉDICA REVISORA poderá manter o laudo da JUNTA MÉDICA OFICIAL do Município, que concluiu que a servidora se encontra apta para voltar exercer as funções do cargo de PROFESSOR II, confirmando o laudo anterior, ou emitir outro, com conclusões diversas ou complementares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 019/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024 - RP: 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO E VASILHAME) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO, HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024, com fundamento nas disposições do art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: JOSE FLAVIO DOS REIS COMERCIO VAREJISTA DE GAS - CNPJ: 33.548.881/0001-39 e GAS REAL ARAGUARI LTDA - CNPJ: 02.434.094/0001-32, perfazendo um valor global de R\$ 264.991,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Um Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 19 de setembro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**LICITAÇÕES**  
**AVISO DE INTENÇÃO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Conforme exposto no artigo 86 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/ MG por intermédio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, COMUNICA aos órgãos interessados a intenção de Registro de Preços para aquisição de combustíveis, para atender às necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham a compor a frota oficial da Prefeitura Municipal de Araguari/MG. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, mediante o encaminhamento a esta Secretaria dos seguintes documentos:

- Ofício afirmando seu interesse no objeto a ser licitado,
- Documento de Formalização de Demanda (DFD),
- Solicitação,
- Declaração e Relatório orçamentário.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34)3690-3280. IGOR FARIA DOS SANTOS. Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

**AVISO DE INTENÇÃO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Conforme exposto no artigo 86 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/ MG por intermédio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, COMUNICA aos órgãos interessados a intenção de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRÓPRIOS PARA “COFFEE BREAK, de acordo com as demandas e o requerimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação nº 4249. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, mediante o encaminhamento a esta Secretaria dos seguintes documentos:

- Ofício afirmando seu interesse no objeto a ser licitado,
- Documento de Formalização de Demanda (DFD),
- Solicitação,
- Declaração e Relatório orçamentário.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34)3690-3280. IGOR FARIA DOS SANTOS. Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

**INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratada: MPEREIRA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 54.461.467/0001-68 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 075/2024. Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COVEIROS, PARA ATUAREM NOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO, DOS DISTRITOS E DOS POVOADOS QUE ESTEJAM SOB A ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, perfazendo um valor global de: R\$119.588,61 (Cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). FICHA: 396 – FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00.15.452.0013.20 60.3.3.90.39.00 - Manutenção de serviços dos cemitérios. Araguari, 09 de Setembro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – RODRIGO DA SILVA CARDOSO.

**MEIO AMBIENTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras,

Contratos e Tecnologia da Informação e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 068/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024 - RP: 024/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (RAÇÃO PARA CÃES) COM O INTUITO DE ATENDER A DEMANDA E REPASSES DO CAÑIL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG EM CUMPRIMENTO À EMENDA IMPOSITIVA 016 (R\$242.730,00) E TAMBÉM ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EM CUMPRIR A DEMANDA APROVADA PELO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL (CGFMDA), HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 068/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024, com fundamento nas disposições do art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: ANTONIO FERREIRA DE MORAIS JUNIOR - CNPJ: 18.643.579/0001-76, perfazendo um valor global de R\$ 167.212,50 (Cento e Sessenta e Sete Mil Duzentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 18 de setembro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**SAÚDE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 029/2024 – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Onde lê-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço global de R\$2.201.806,32 (dois milhões duzentos e um mil oitocentos e seis reais e trinta e dois centavos), conforme especificados abaixo:

(...)

4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE OS AUXILIARES DE LIMPEZA QUE EXERCERÃO FUNÇÃO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ALMOXARIFADO, POLICLÍNICA E FARMÁCIA MUNICIPAL. MARCA:	SV	12,00	R\$ 35.362,64	R\$ 424.871,68
---	---	----	-------	---------------	----------------

Leia –se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço global de R\$2.225.326,32 (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), conforme especificados abaixo:

(...)



4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE OS AUXILIARES DE LIMPEZA QUE EXERCERÃO FUNÇÃO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ALMOXARIFADO, POLICLÍNICA E FARMÁCIA MUNICIPAL. MARCA:	SV	12,00	R\$ 36.322,64	R\$ 424.871,68
---	---	----	-------	---------------	----------------

Araguari, 16 de setembro de 2024.  
 Sra. Thereza Christina Griep  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO DISPENSA 19/2024 –  
 PROCESSO 1079/2024

CONTRATO: 65/2024

VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 16 de  
 setembro de 2024 à 06 de outubro de 2024 – (20 dias).

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 16 de  
 setembro de 2024.

CONTRATADA SOLUÇÕES D'AGUA LTDA.

ENDEREÇO: Rua Professor Geraldo Camargo, 999 –  
 complemento 002, Bairro Ipiranga.

CIDADE/ESTADO: Pouso Alegre – MG.

CEP: 35756-142

CNPJ 23.865.744/0001-74

OBJETO INICIAL O objetivo principal deste documento contratar de modo emergencial o fornecimento imediato de duas carretas pipa com capacidade mínima de 20.000 litros (20 m³) de água com o intuito de realizar o traslado de água potável entre as baterias da Superintendência de Água e Esgoto, incluindo as despesas com motorista, combustível e quaisquer despesas que possam surgir na realização das atividades. O período contratado será de 20 dias, período este que há previsão de início das chuvas. A emergência, em razão do perigo público iminente, juntamente com as medidas de contingenciamento de abastecimento de água, já foi declarada, por meio da Resolução SAE nº 003/2024, justificando a adesão da contratação direta por dispensa no formato emergencial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1103 - 03.02.2  
 0.00.17.512.0027.08.2.480.3.3.90.39.00.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO R\$  
 120.000 (cento e vinte mil reais).

Araguari-MG, 16 setembro de 2024.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA  
 Superintendente SAE


**DIÁRIO  
OFICIAL**
**ARAGUARI**